



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PUBLICAÇÃO DE CANDIDATURA DEFERIDA Nº. 03, 29 de MARÇO de 2023: Dispõe sobre a publicação dos trabalhadores de assistência social do município de Marçionílio Souza-BA, inscritos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza - CMAS para o mandato do biênio 2023/2025.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal
de
Assistência Social

PUBLICAÇÃO DE CANDIDATURA DEFERIDA Nº. 03, 29 de MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA, INSCRITOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCIONÍLIO SOUZA – CMAS PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2023/2025."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARCIONÍLIO SOUZA – CMAS, órgão de Controle Social da Política Pública de Assistência Social, no uso de suas atribuições, competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária no dia 02 de Março de 2023. .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS, CONVOCA os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com sede neste município para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza - BA– CMAS para o mandato do biênio 2023/2025.

Art.1º - A eleição dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS, biênio 2023/2025, se dará através da Eleição, que será realizado no dia **04 de Abril de 2023, às 09:00 horas às 11:00 horas**, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na rua Daniel Braga nº 418, centro de Marçionílio Souza – BA.

§1º - A publicação desta Resolução será feita no Diário Oficial do Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os Trabalhadores do Sistema único de Assistência Social – SUAS Representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato até 03/03/2025.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARÇIONÍLIO SOUZA**
PODER EXECUTIVO



**Conselho Municipal
de
Assistência Social**

Dos Eleitores

Art. 2º - Poderão concorrer e votar na eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza – CMAS para o mandato do biênio 2023/2025, os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Marçionílio Souza.

Art. 3º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

- a) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: aquele representante da categoria de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011).

§ 1º - Somente poderão concorrer e votar, os representantes da categoria de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social que estiverem inscritos até dia 28/03/2023 até as 17:00 horas e presentes na Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza dia 04/04/2023.

§ 2º - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social Representantes da Sociedade Civil que estiverem com suas inscrições deferidas.

Das Vagas

01 (um) representante	Trabalhadores do SUAS – Titular
01 (um) representante	Trabalhadores do SUAS - Suplente

Da Análise dos Inscritos e dos Recursos

Art. 4º - Recebidos os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social que irão concorrer a presente Eleição, bem como a classificação destes, conforme estabelecido no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º – Caso não ocorra inscrição de candidatos para comporem o CMAS, a Comissão Eleitoral se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para os Usuários do SUAS, desde que os mesmos estejam regularmente exercendo suas funções conforme as leis do SUAS e tenha idoneidade moral.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal
de
Assistência Social

Art. 6º – A relação das candidaturas deferidas, conforme classificação será publicada no dia 29 de Março de 2023, no Diário Oficial.

Candidatos Inscritos e Deferidos

Larize Oliveira do Valle- Trabalhadora do SUAS

Josélia Fernandes Mascarenhas- Trabalhadora do SUAS

Juliana Lima Gonçalves- Trabalhadora do SUAS

Cássia Vitória Braga da Silva- Trabalhadora do SUAS

Laize Carneiro Novais – Trabalhadora do SUAS

Adriele Santos da Silva- Trabalhadora do SUAS

Luizi Oliveira dos Santos - Trabalhadora do SUAS

Art. 7º – Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

29 de Março de 2023

Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS/ Marçionílio Souza

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

Digitalizado com CamScanner

